

Saber Serviços Educacionais S.A.

CNPJ/ME nº 03.818.379/0001-30 - NIRE 3130012144-5

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Editais de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Saber Serviços Educacionais S.A., a ser Realizada em 19 de Novembro de 2019

A Saber Serviços Educacionais S.A. ("Emissora" ou "Saber") convoca os titulares das debêntures em circulação objeto da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, da Emissora ("Emissão", "Debêntures" e "Debenturistas" e "Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos dos incisos "(ii)" "(ix)" da Cláusula 6.30.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Saber Serviços Educacionais S.A.", celebrado em 28 de junho de 2018 entre a Emissora, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e a Kroton Educacional S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.800.026/0001-40 ("Kroton"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada no dia 19 de novembro de 2019, às 13:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º Andar, Sala 04, Bairro Vila Paris, CEP 30.380-650. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias, por todos os Debenturistas, em conjunto: **(i)** o consentimento prévio, nos termos do inciso "(ii)" da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, para **(a)** a cessão e transferência, pela Saber, de todos e quaisquer direitos e obrigações por ela assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Kroton, de modo que a Kroton passará a figurar como a emissora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; e **(b)** a cessão e transferência, pela Kroton, na qualidade de Fiadora, de todos e quaisquer direitos e obrigações por elas assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Saber, de modo que a Saber passará a figurar como garantidora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; **(ii)** o consentimento prévio, nos termos do inciso "(ix)" da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, para, após a cessão pela Saber mencionada acima, realização de operação de cisão parcial de ativos e passivos pela Saber, bem como de participações societárias, incluindo, mas não se limitando, os sistemas de ensino Rede Cristã e Pitágoras e os colégios Leal e Sanches Ltda., Sanches Serviços de Educação Ltda., Núcleo Brasileiro de Estudos Avançados Ltda., Colégio Manauara Lato Sensu Ltda., Centro Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., Da Vinci Serviços Educacionais Ltda. ("Operação de Cisão"); **(iii)** matérias diretamente relacionados aos consentimentos prévios solicitados pela Emissora e pela Kroton, conforme ordem do dia aqui apresentada; e **(iv)** a autorização à Saber, à Kroton e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) desta ordem do dia, incluindo mas não se limitando a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e/ou dos documentos referentes à qualquer regularização e/ou operacionalização eventualmente necessária perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTMV ("B3"), conforme aplicável. **Informações Adicionais:** Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os Debenturistas deverão encaminhar até 2 (dois) Dias Úteis antecedentes à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail fiduciario@planner.com.br, cópia dos seguintes documentos: **(a)** documento de identidade do representante legal ou procurador; **(b)** extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e **(c)** caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. Sem prejuízo da necessidade de apresentação das vias originais na Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 4 de novembro de 2019. **Saber Serviços Educacionais S.A.**

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Saber Serviços Educacionais S.A., a ser Realizada em 19 de Novembro de 2019

A Saber Serviços Educacionais S.A. ("Emissora" ou "Saber") convoca os titulares das debêntures em circulação objeto da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, da Emissora ("Emissão", "Debêntures" e "Debenturistas" e "Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos dos incisos "(ii)" e "(ix)" da Cláusula 6.30.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Saber Serviços Educacionais S.A.", celebrado em 28 de junho de 2018 entre a Emissora, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e a Kroton Educacional S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.800.026/0001-40 ("Kroton"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada no dia 19 de novembro de 2019, às 13:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º Andar, Sala 04, Bairro Vila Paris, CEP 30.380-650. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias, por todos os Debenturistas, em conjunto: (i) o consentimento prévio, nos termos do inciso "(ii)" da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, para (a) a cessão e transferência, pela Saber, de todos e quaisquer direitos e obrigações por ela assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Kroton, de modo que a Kroton passará a figurar como a emissora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; e (b) a cessão e transferência, pela Kroton, na qualidade de Fidora, de todos e quaisquer direitos e obrigações por elas assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Saber, de modo que a Saber passará a figurar como garantidora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; (ii) o consentimento prévio, nos termos do inciso "(ix)" da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, para, após a cessão pela Saber mencionada acima, realização de operação de cisão parcial de ativos e passivos pela Saber, bem como de participações societárias, incluindo, mas não se limitando, os sistemas de ensino Rede Cristã e Pitágoras e os colégios Leal e Sanches Ltda., Sanches Serviços de Educação Ltda., Núcleo Brasileiro de Estudos Avançados Ltda., Colégio Manauara Lato Sensu Ltda., Centro Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., Da Vinci Serviços Educacionais Ltda. ("Operação de Cisão"); (iii) matérias diretamente relacionados aos consentimentos prévios solicitados pela Emissora e pela Kroton, conforme ordem do dia aqui apresentada; e (iv) a autorização à Saber, à Kroton e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) desta ordem do dia, incluindo mas não se limitando a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e/ou dos documentos referentes à qualquer regularização e/ou operacionalização eventualmente necessária perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTMV ("B3"), conforme aplicável. **Informações Adicionais:** Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os Debenturistas deverão encaminhar até 2 (dois) Dias Úteis antecedentes à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail fiduciario@planner.com.br, cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. Sem prejuízo da necessidade de apresentação das vias originais na Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 4 de novembro de 2019. **Saber Serviços Educacionais S.A.**